



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº.032/2023 de 28 de abril de 2023.

Exmo. Sr.

Vereador Juliano Arend

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei versa sobre a criação de rubrica orçamentária no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para Ampliação na Escola Osvaldo Cruz, com a construção de 02 (duas) novas salas de aula, para atender as demandas por novas vagas existentes no local.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 28 de Abril de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Protocolo nº 66 / 23

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 32/2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para Ampliação na Escola Osvaldo Cruz e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para Ampliação na Escola Osvaldo Cruz, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SEC. MUN. EDUCACAO CULT. DESP. TURISMO

06.02 MDE

06.02.12 Educação

06.02.12.361 Ensino Fundamental

06.02.12.361.0015 Edificação Publicas

06.02.12.361.0015.1014 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS E AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4000.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4400.00.00.00.00.00 – Investimentos

4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 230.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:.....R\$ 230.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º dessa Lei, parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior.....R\$ 230.000,00

TOTAL DA FONTE DE RECURSOS.....R\$ 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 28 de Abril de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal